



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2017

Dispõe sobre a instituição do livro de ponto da CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUIRICEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, faz saber ao Plenário, e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º fica estipulado de caráter obrigatório o livro de ponto para os funcionários do administrativo desta casa.

Art. 2º O controle de assiduidade do servidor desta casa far-se-á mediante livro de ponto e os horários de entrada e saída não estão, obrigatoriamente, sujeitos ao horário de funcionamento do órgão ou entidade, a que se refere aos vereadores.

Art 3º - A jornada de trabalho dos servidores sujeitos à prestação de trinta horas semanais, correspondentes a seis horas diárias de serviço, deverá ser cumprida dentro da faixa horária entre oito e dezoito horas, assegurado o intervalo mínimo de quinze minutos para alimentação e descanso.

Artigo 4º - Do registro do ponto, mediante o qual se verifica, diariamente, a entrada e saída do servidor em serviço, deverão constar:

I - o nome servidor;

II - o cargo ou função-atividade do servidor;

III - a jornada de trabalho do servidor e identificação específica quando o cumprimento se der em regime de plantão;

IV - o horário de entrada e saída ao serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

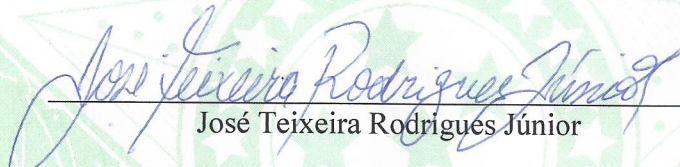
Parágrafo único. O disposto acima entra em vigor a partir do dia 03 (três) de abril de 2017.

Art 5º. O livro de ponto ficará disponível na Secretaria da Câmara, que tomará as providências necessárias quanto ao seu efetivo registro e posteriormente arquivamento

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário

Sala das sessões

Guiricema - MG, 30 de Março de 2017.



José Teixeira Rodrigues Júnior

Vereador Presidente

